



# JORNAL DE COSTA RICA

Costa Rica - MS., Sexta-Feira, 15 de Julho de 2011 - Ano 27 - Nº 1404 - R\$ 1,25 - Diretor: Silvestre de Castro

## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis

 **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS** 

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 002.2/2011**

O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 64/2011 **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, em virtude de problemas técnicos no provedor onde encontra-se hospedado a home page de acesso de inscrições do concurso público, a data de encerramento será **PRORROGADA PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2011 ATÉ AS 23H59MIN.**

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital 001.2/2011

Alcinópolis/MS, 14 de julho de 2011.

**JOÃO DA SILVA SOUZA**      **VALDEIR DA SILVA NEVES**      **EDIVANY LIMA DIAS**  
MEMBRO                                  PRESIDENTE                                  MEMBRO

 **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS** 

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 003.1/2011**

O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 63/2011 **TORNA PÚBLICO** para conhecimento alteração no edital nº 001/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Fica inserido o cargo de Enfermeiro, com carga horária de 20 horas semanais, cujo vencimento base e requisitos, encontra-se no quadro Atividades Profissionais de Saúde – APS.

2. Em decorrência da inserção de que trata o item 1, deste edital, a relação de cargos para o **GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SAÚDE – APS**, passa a vigorar conforme segue:

ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SAÚDE – APS							
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)		
BIOMÉDICO	CR	40	2.504,70	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	75,00		
ENFERMEIRO – 40	CR	40	2.504,70				
ENFERMEIRO – 20	CR	20	1.616,67				
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	CR	40	2.504,70				
FISIOTERAPISTA	CR	20	1.616,67				
FONOAUDIÓLOGO	CR	40	1.878,53				
GESTOR DE SAÚDE	CR	40	2.504,70				
MÉDICO – CLÍNICO GERAL	CR	40	5.692,50				
NUTRICIONISTA	CR	40	1.878,53				
ODONTÓLOGO	CR	20	1.616,67				
PSICÓLOGO	CR	30	1.616,67				
AGENTE DE SAÚDE	CR	40	661,47			ENSINO MÉDIO COMPLETO.	45,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	40	888,03			ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO COREN.	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	20	888,03			ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO CTR.	

3. Em virtude de problemas técnicos no provedor onde encontra-se hospedado a home page de acesso de inscrições do concurso público, a data de encerramento será **PRORROGADA PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2011 ATÉ AS 23H59MIN.**

Alcinópolis/MS, 14 de julho de 2011.

**JOÃO DA SILVA SOUZA**      **VALDEIR DA SILVA NEVES**      **LAZARA JAQUELINE BARBOSA**  
MEMBRO                                  PRESIDENTE                                  BORGES  
MEMBRO

R. Maria Barbosa Carneiro nº. 633 – Centro – F. 67 3260 1127- Cep 79 530-000-Alcinópolis –MS.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

O Ordenador de Despesas Jesus Queiróz Baird, Prefeito Municipal, ratifico o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Costa Rica e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de Supressão de Valores, para os contratos 1.665/2011 e 1.666/2011, resultante do Processo Licitatório nº 459/2011, Pregão Presencial nº 11/2011. Costa Rica MS, 13 de julho de 2011.  
(a.) Jesus Queiróz Baird  
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE COSTA RICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** 

**RESOLUÇÃO Nº 011. Aos 11 de julho de 2011.**

**NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE RECESSO LEGISLATIVO.**

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Srs. Vereadores **JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS - Presidente**, **JOSÉ PAULINO GARCIA, Relator** e **ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE, Membro** da Comissão Representativa da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - A Comissão funcionará no interregno da Sessão Legislativa Ordinária de 16/07/2011 a 31/07/2011, com as atribuições previstas nos incisos I a V e § 1º e 2º do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. SIMINO JORGE DE OLIVEIRA**, aos 11 de julho de 2011.

**Ver. IVAN DA CRUZ PEREIRA**      **Ver. LUCAS LÁZARO GEROLOMO**  
1º Secretário                                  Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

**Ver. JOAQUIM ALCIDES CARRIJO**  
2º Secretário

Rua Ambrosina Paes Coelho Nº 190, Centro - Costa Rica – MS. CEP. 79550-000  
e-mail: emcostarica@btrur.com.br Fone/Fax (0\*\*67) 3247 – 1254/1485

Decreto Nº. 4.003, de 13 de julho de 2.011.

Declara de utilidade pública e autoriza o Município a adquirir por meio de desapropriação 01 (um) prédio em alvenaria com área total de 276,46 m², localizado na cidade de Costa Rica – MS, e dá outras providências.

**JESUS QUEIROZ BAIRD**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº. 1.058, de 12 de julho de 2.011, D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de aquisição por meio de desapropriação 01 (um) imóvel construído em alvenaria, localizado na cidade de Costa Rica/MS, com a seguinte descrição:

Um prédio em alvenaria com a área total de 276,46 m², situado no lote de terreno denominado área “A-1”, desmembrado da área “A”, com área total de 360,00 m² - Loteamento Costa Rica -, imóvel objeto da matrícula Nº. 3.471 do CRI local, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: ao nascente, 12,00 metros para a Rua Josina Garcia de Melo; fundo: ao poente, 12,00 metros com a área “A”; lado direito: ao sul, 30,00 metros confrontando com a área “A”; lado esquerdo: ao norte, 30,00 metros confrontando com a área “A”.

**Art. 2º** O imóvel desapropriado será utilizado como repartição da Administração Pública Municipal de Costa Rica.

**Art. 3º.** O presente ato expropriatório poderá ser realizado de forma amigável ou judicial, e o Município pagará à (s) parte (s) expropriada (s) a quantia de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e que serão pagos com fonte cronograma de desembolso financeiro do Município.

Parágrafo único – Faz parte deste Decreto o Processo Administrativo Nº.1233/2011 (arquivado com o original).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica (MS), 13 de julho de 2.011.

(a.) JESUS QUEIROZ BAIRD - Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO no 068/2011 Costa Rica/MS., 13 de julho de 2011.**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO, em conformidade com a Portaria nº 3.969/09, no uso de suas atribuições legais, etc., RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de DAIANE DE SOUZA PUPIN, inscrita na Matrícula nº. 10308, no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, correspondente ao período aquisitivo de 26 de julho de 2010 a 26 de julho de 2011, para ser gozada no período de 25 de julho de 2011 a 23 de agosto de 2011.

Art. 2o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 13 de julho de 2011.

(a.) SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**RESOLUÇÃO no 069/2011 Costa Rica/MS., 13 de julho de 2011.**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO, em conformidade com a Portaria nº 3.969/09, no uso de suas atribuições legais, etc., RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de LUZINETE AMANCIO ALMEIDA, inscrita na Matrícula nº. 10111, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, correspondente ao período aquisitivo de 26 de julho de 2010 a 26 de julho de 2011, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2011 a 30 de agosto de 2011.

Art. 2o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 13 de julho de 2011.

(a.) SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**RESOLUÇÃO no 070/2011 Costa Rica/MS., 13 de julho de 2011.**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO, em conformidade com a Portaria nº 3.969/09, no uso de suas atribuições legais, etc., RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de MARIA AUGUSTA DIAS, inscrita na Matrícula nº. 31003, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, correspondente ao período aquisitivo de 28 de junho de 2010 a 28 de junho de 2011, para ser gozada no período de 04 de julho de 2011 a 02 de agosto de 2011.

Art. 2o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2011, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 13 de julho de 2011.

(a.) SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**RESOLUÇÃO no 071/2011 Costa Rica/MS., 13 de julho de 2011.**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO, em conformidade com a Portaria nº 3.969/09, no uso de suas atribuições legais, etc., RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de MARIA SOLANGE FERRANTE RIVELLI, inscrita na Matrícula nº. 82015, no cargo de Chefe de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Paraíso, correspondente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2009 a 01 de abril de 2010, para ser gozada no período de 04 de julho de 2011 a 02 de agosto de 2011.

Art. 2o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2011, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 13 de julho de 2011.

(a.) SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**RESOLUÇÃO no 072/2011 Costa Rica/MS., 13 de julho de 2011.**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO, em conformidade com a Portaria nº 3.969/09, no uso de suas atribuições legais, etc., RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de IRENO SOUZA PRADO, inscrito na Matrícula nº. 9911, no cargo de Chefe de Divisão Administrativa II, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, correspondente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2010 a 01 de julho de 2011, para ser gozada no período de 04 de julho de 2011 a 02 de agosto de 2011.

Art. 2o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2011, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 13 de julho de 2011.

(a.) SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**RESOLUÇÃO no 073/2011 Costa Rica/MS., 13 de julho de 2011.**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO, em conformidade com a Portaria nº 3.969/09, no uso de suas atribuições legais, etc., RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de DIVINO ALEXANDRINO FAUSTINO, inscrito na Matrícula nº. 430960, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas, correspondente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2009 a 01 de maio de 2010, para ser gozada no período de 01 de julho de 2011 a 30 de julho de 2011.

Art. 2o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2011, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 13 de julho de 2011.

(a.) SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**RESOLUÇÃO no 074/2011 Costa Rica/MS., 13 de julho de 2011.**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO, em conformidade com a Portaria nº 3.969/09, no uso de suas atribuições legais, etc., RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de REGINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita na Matrícula nº. 10235, no cargo de Contínuo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 26 de julho de 2010 a 26 de julho de 2011, para ser gozada no período de 18 de julho de 2011 a 16 de agosto de 2011.

Art. 2o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 13 de julho de 2011.

(a.) SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**RESOLUÇÃO no 075/2011 Costa Rica/MS., 13 de julho de 2011.**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO, em conformidade com a Portaria nº 3.969/09, no uso de suas atribuições legais, etc., RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de AVERALDO BATISTA DE AMORIM, inscrito na Matrícula nº. 494968, no cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, correspondente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2009 a 01 de novembro de 2010, para ser gozada no período de 25 de julho de 2011 a 23 de agosto de 2011.

Art. 2o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 13 de julho de 2011.

(a.) SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

O Cigarro que você fuma hoje vai te matar amanhã.

**JORNAL DE COSTA RICA**

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.  
Diretor Presidente/Redator-Chefe:  
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO  
Diretor Responsável:  
DUPRÉ GARCIA COELHO  
Diretor de Composição e Diagramação:  
SILVESTRE DE CASTRO  
Revisão:  
NELI JUSTINA PEREIRA  
CNPJ (IMP): 08.983.478/0001-89  
INSC. MUNICIPAL: 450.061-9  
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678  
Redação e Administração:  
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90  
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-900  
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL  
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br  
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936  
Planta Diário: (0xx67) 3247-2398  
Celular: (0xx67) 8131-9893  
Exemplar do dia: R\$ 1,25  
Nº atrasado: R\$ 2,00  
ESTE JORNAL É RESPONSAVEL  
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS  
SÃO DE RESPONSABILIDADE  
DE SEUS AUTORES.  
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-  
JALLES (SP) -  
Fone: (0xx17) 3621-3556  
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira  
dos Jornais do Interior.  
CNPJ - Cadastro Nacional de Jornais do  
Interior.  
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -  
Registro nº 00047.  
Nosso representante com exclusividade  
para todo o Brasil:  
TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C  
LTDA.  
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte  
Alegre, 448 -  
Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).  
CEP: 04563-690  
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599  
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

**ESPORTE  
NÃO É DROGA.  
PRATIQUE!**